

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.419, DE 21 DE ABRIL DE 1989

(Dispõe sobre abertura de Crédito
Adicional à Câmara Municipal de
Mogi das Cruzes)

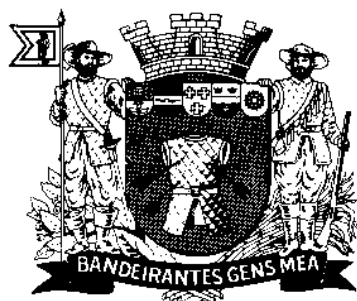
O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Municipal, um Crédito Adi-
cional no valor de NCz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), para su-
plementar as verbas abaixo discriminadas, atribuídas à Câmara Municipal:

3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.1.0	PESSOAL	
3.1.1.1	Pessoal Civil	NCz\$ 400.000,00
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.5.0	TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS	
3.2.5.1	Inativos	NEz\$ 100.000,00
3.2.5.2	Pensionistas	NCz\$ 100.000,00
T O T A L		NCz\$ 600.000,00

ARTIGO 2º - O valor do Crédito Adicional de que
trata o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de excesso de
arrecadação, conforme disposição contida no Inciso II, do Parágrafo 1º, Arti-
go 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de ano de 1964, no valor de
NCz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados novos), e incorporará o Orçamento vi-
gente do Legislativo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.419/89 - FLS.02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 21
de abril de 1989, 4282 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.**


WALDEMAR COSTA FILHO

Prefeito Municipal

**Registrada na Secretaria Municipal para Assun
tos Internos e Legislativos e publicada no Quadro de Editais da Portaria Mu
nicipal em 21 de abril de 1989.**